

PORTARIA Nº 138/2023 - A

DE, 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LILIANA MONTEIRO CARCARÁ, CPF nº 229.056.773-68, servidora deste município na função de Professora 20 horas, Classe "D" - V a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinqüênio 2004 a 2009**, a ser fruída no período de **01.06.2023 à 30.08.2023**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01.06.2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 05 de junho de 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação